



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

## **LEI Nº 3080**

De 02 de Dezembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 7.200,00.

Dr. João Henrique Orsi, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

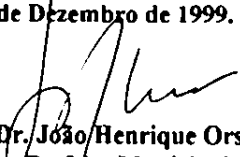
**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos mil reais), para locação de imóvel onde será instalada repartições do Juízo desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

70 Secretaria da Promoção Social  
01 Administração  
4110 Obras e Instalações  
Classif. Funcional Programática 15.41.185.1.088  
R\$ 7.200,00 - Ficha 248

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,  
02 de Dezembro de 1999.

  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal

**Publicado e Arquivado nos termos da legislação vigente**